



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

[www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 1 de 79

### SUMÁRIO

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                            | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                              | 2  |
| Portarias                                         | 2  |
| Leis                                              | 3  |
| Decretos                                          | 33 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                     | 61 |
| Aviso de Licitação                                | 61 |
| Atas de Sessões                                   | 62 |
| Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação | 75 |
| Outros atos                                       | 76 |
| <b>Editais</b>                                    | 78 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

#### Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: [www.camaramorroagudo.sp.gov.br](http://www.camaramorroagudo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 2 de 79

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166  
prefeito@morroagudo.sp.gov.br  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### **=PORTARIA Nº 9.877, DE 14 DE ABRIL DE 2025=**

“Dispõe sobre a nomeação de estagiários que especifica. ”

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear nos termos da Lei nº 3.770, de 24 de fevereiro de 2025, sem vínculo empregatício, as alunas abaixo discriminadas, para atuarem como estagiárias na respectiva área de estudo e local de lotação, conforme o período de vigência definido, com ajuda de custo fixada na legislação vigente:

| Aluno (a)                               | Data de início do estágio | Área de estudo | Lotação de realização do estágio |
|-----------------------------------------|---------------------------|----------------|----------------------------------|
| NATALIA FERNANDA MORAIS RIBEIRO         | 15/04/2025                | FARMÁCIA       | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE    |
| TAINARA FERNANDA NUNES FERREIRA TEODORO | 15/04/2025                | FARMÁCIA       | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE    |

**Parágrafo único.** O período de vigência do estágio é de no máximo 24 meses ou até a conclusão do curso universitário, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 3 de 79

### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

### **=LEI Nº 3.793, DE 14 DE ABRIL DE 2025=**

**Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)**

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 195.000,00 a ser coberta com ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, e dá outras providências”

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), nos termos do Inciso II, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Especiais, Destinados a Despesas para as Quais Não Haja Dotação Orçamentária Específica*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER**

Unidade: *PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES*

Função: *08 Assistência Social*

Subfunção: *244 Assistência Comunitária*

Programa: *Promoção dos Direitos das Mulheres*

Atividade: *Atendimento Integral à Mulher*

Fonte de Recurso: *01 (Tesouro)*

Código de Aplicação: *110 (Geral)*

**Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoa Civil)...R\$ 100.000,00**

**Elemento: 3.1.90.13.00 (Obrigações Patronais).....R\$ 20.000,00**

**Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil).....R\$ 1.000,00**

**Elemento: 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas).....R\$ 1.000,00**

**Elemento: 3.1.91.13.00 (Obrigações Patronais - Intra Ofss).....R\$ 5.000,00**

**Elemento: 3.3.90.08.00 (Outros Benefícios Assistenciais do Serv.).....R\$ 1.000,00**

**Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).....R\$ 20.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 4 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

**Elemento: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física).....R\$ 1.000,00**

**Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica)...R\$ 20.000,00**

**Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação).....R\$ 20.000,00**

**Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições).....R\$ 1.000,00**

**Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente).....R\$ 5.000,00**

#### TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

**ESPECIAIS .....R\$ 195.000,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor do total dos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, aberto no *caput* deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS e/ou TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias*), do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*):

#### Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 245 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social

Atividade: 2014 Proteção Social Especial

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 500 (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

**Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - P. J.)**  
**[Ficha 204 R\$ 195.000,00]**

#### TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS E/OU

**TOTAL.....R\$ 195.000,00**

**ARTIGO 2º** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2024, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, conforme estabelecido no Artigo 5º, da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025*).

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE ABRIL DE 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 5 de 79



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

[prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e  
Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 6 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

#### **=LEI Nº 3.794, DE 14 DE ABRIL DE 2025=**

#### **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)**

“Autoriza a Prefeitura Municipal a expedir declaração de reconhecimento da propriedade como documento substitutivo aos contratos de doação, para fins de regularização fundiária dos lotes integrantes do Loteamento Urbanizado 'Morro Agudo I', e dá outras providências”

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Prefeitura Municipal, por meio do órgão competente, a expedir declaração de reconhecimento da propriedade, documento oficial substitutivo aos contratos de doação dos lotes integrantes do Loteamento Urbanizado “Morro Agudo I”, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.936/96, posteriormente denominado Conjunto Habitacional “Antônio José Abrahão” pela Lei Municipal nº 1.979/97, devidamente registrado sob matrícula nº 12.404, livro 2AV, folhas 108, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia/SP.

**§1º** O documento substitutivo será destinado aos munícipes contemplados constantes da lista estabelecida pelo Decreto nº 2.315, de 19 de dezembro de 1996, bem como de outros decretos que podem vir a ser alterados, com o objetivo de viabilizar a lavratura das respectivas escrituras públicas junto ao cartório de registro de imóveis competente.

**§2º** A Prefeitura expedirá o documento substitutivo aos que possuam sentença transitada em julgado, na qual tenham sido reconhecidos como adquirentes de boa-fé do imóvel, mediante contrato de compra e venda.

**Art. 2º** O documento substitutivo referido no artigo 1º deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Identificação do beneficiário e do lote correspondente;
- II – Declaração formal do Município confirmando a doação originalmente realizada e reconhecendo o beneficiário como legítimo donatário;
- III – Assinatura do Prefeito Municipal e do responsável pela expedição do documento oficial substitutivo aos contratos de doação;
- IV – Demais elementos necessários exigidos pela legislação vigente para fins de registro.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 7 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

**Art. 3º** A declaração de reconhecimento da propriedade emitida pela Prefeitura Municipal terá fé pública e servirá como documento hábil para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 4º** Para a expedição do documento substitutivo, o interessado deverá apresentar requerimento formal à Prefeitura Municipal, acompanhado dos documentos que comprovem sua condição de contemplado pela doação original, conforme cadastro mantido pela administração municipal.

**Art. 5º** O Município poderá adotar medidas administrativas ou judiciais para viabilizar a reconstituição dos documentos extraviados ou destruídos, inclusive mediante a requisição de informações a órgãos estaduais, federais ou cartorários.

**Parágrafo único.** A Prefeitura Municipal poderá fornecer assistência jurídica ao interessado que não consiga reunir a documentação necessária para comprovar sua condição de contemplado.

**Art. 6º** O munícipe poderá impugnar a expedição do documento substitutivo, caso haja controvérsia quanto à sua condição de contemplado, sendo-lhe assegurado o direito de defesa e o acesso à justiça, conforme o Art. 5º, XXXV da Constituição Federal.

**Art. 7º** O prazo para a expedição do documento substitutivo será de até 90 (noventa) dias após o recebimento do requerimento formal, salvo caso de justificativa excepcional para prorrogação do prazo.

**Art. 8º** O tratamento dos dados pessoais dos beneficiários será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo a segurança, privacidade e o uso adequado das informações.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, com suplementação, se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 8 de 79



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166      [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 9 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

#### **=LEI Nº 3.795, DE 14 DE ABRIL DE 2025=**

#### **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)**

“Consolida as Leis Municipais nº 1.676/1992 e nº 3.476/2022, que isentam do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) os aposentados, pensionistas e portadores de Neoplasia Maligna, e dá outras providências”

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica isento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o imóvel utilizado exclusivamente como residência do contribuinte que se enquadre em uma das seguintes condições:

I - Seja aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou outro sistema de previdência, e não receba renda mensal superior a 2 (dois) salários mínimos;

II - Seja pensionista do INSS ou de outro sistema previdenciário, desde que atenda aos requisitos de renda estabelecidos no inciso I;

III - Seja portador de Neoplasia Maligna (Câncer), devidamente comprovada por laudo pericial assinado, independentemente do estágio da doença.

**Parágrafo único.** Para ter direito à isenção prevista neste artigo, o contribuinte deverá ser proprietário de um único imóvel, que deverá ser utilizado exclusivamente como sua moradia.

**Art. 2º** A concessão da isenção do IPTU dependerá de requerimento formal do interessado ao órgão competente da Prefeitura, até a data de vencimento da última parcela do imposto, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

II - Comprovante de renda e/ou benefício previdenciário (se aposentado ou pensionista);

III - Laudo médico e Classificação Internacional de Doenças (CID) no caso de portadores de Neoplasia Maligna;

IV - Documento que comprove a propriedade do imóvel (matricula atualizada);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 10 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Outros documentos que a administração municipal julgar necessários para a comprovação dos requisitos legais.

**Art. 3º** O pedido de isenção deverá ser renovado anualmente, por meio de requerimento e declaração formal, protocolados junto ao órgão competente da Prefeitura, até a data do vencimento da última parcela do IPTU.

**Art. 4º** A isenção será cancelada nos seguintes casos:

I - Falecimento do beneficiário;

II - Transferência de propriedade do imóvel por venda ou doação do imóvel, salvo quando houver reserva de usufruto em favor do beneficiário;

III - Identificação de qualquer irregularidade ou perda de requisitos que fundamentaram a concessão da isenção.

**Parágrafo único.** A isenção não será revogada caso os beneficiários estabelecidos nos incisos I e II do artigo 1º recebam valores adicionais eventuais, oriundos de complementação de benefícios previdenciários ou outras quantias que não caracterizem renda contínua.

**Art. 5º** O indeferimento do pedido de isenção será comunicado ao requerente mediante notificação formal, acompanhada da devida justificativa.

**Art. 6º** Nos casos em que o imóvel for de propriedade conjunta de ambos os cônjuges, a soma das rendas do casal não poderá ultrapassar o limite estabelecido no inciso I do artigo 1º desta Lei.

**Parágrafo único.** Caso o imóvel possua outros coproprietários além do cônjuge, será necessária a apresentação da renda de todos os proprietários, cuja soma não poderá exceder o limite previsto no inciso I do artigo 1º.

**Art. 7º** O disposto no artigo 6º desta Lei não se aplica aos portadores de Neoplasia Maligna (Câncer).

**Art. 8º** O Setor de Tributação e Cadastro Imobiliário será responsável pela análise, julgamento e decisão dos pedidos de isenção do IPTU, podendo solicitar documentos complementares para esclarecimento de eventuais dúvidas e assegurar o cumprimento dos requisitos legais.

§1º O Setor de Tributação e Cadastro Imobiliário deverá analisar e emitir parecer sobre o pedido de isenção no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo.

§2º Caso o prazo mencionado no §1º não seja cumprido, o requerente poderá apresentar recurso administrativo para garantir a análise tempestiva do pedido.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 11 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

**Art. 9º** Ficam isentos do pagamento da taxa de expediente/protocolo os requerimentos e documentos encaminhados ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Morro Agudo que tenham por objeto a solicitação, renovação ou revisão da isenção do IPTU prevista nesta Lei.

**Art. 10** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 11** Esta Lei substitui as Leis Municipais nº 1.676/1992 e nº 3.476/2022, que ficam expressamente revogadas.

**Art. 12** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 12 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166      prefeito@morroagudo.sp.gov.br  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### **=LEI Nº 3.796, DE 14 DE ABRIL DE 2025=**

#### **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)**

“Cria o conselho Municipal de Esportes – CME e do Fundo Municipal de Esporte e dá outras providências.”

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Esportes – CME.

**Art. 2º** O CME é órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 3º** O CME tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

**Art. 4º** O CME tem a seguinte estrutura:

**I** – Plenário;

**II** – Mesa Diretora, e

**III** – Secretaria Executiva.

**Art. 5º** Ao CME compete:

**I** – cooperar com o Conselho Estadual de Desportos e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;

**II** – adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer; com o objetivo de promover a saúde e o bem estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

**III** – fornecer, quando solicitado, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município de Morro Agudo;

**IV** – opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recurso financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município de Morro Agudo;

**V** – zelar pela memória do esporte;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 13 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

**VI** – contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

**VII** – acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;

**VIII** – realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;

**IX** – administrar os recursos do Fundo Municipal de Esportes – FME, nos termos do art. 21 desta lei; e

**X** – elaborar e aprovar, em reunião plenária, o seu Regimento Interno.

**Art. 6º** O Regimento Interno do CME disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

**Art. 7º** O CME compõe-se dos seguintes membros:

**I** – um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

**II** – um representante da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;

**III** – um representante da Secretaria Municipal da Educação;

**IV** – três representantes de entidades da sociedade civil que tenham como um de seus objetivos estatutários a prática, a divulgação e o incentivo dos esportes no Município de Morro Agudo.

**§1º** Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a IV indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte, para posterior designação do Prefeito Municipal.

**§2º** As funções de membro do CME e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

**§3º** O representante do Poder Público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

**Art. 8º** A Mesa Diretora do CME será eleita dentre seus membros por meio de votação secreta.

**Art. 9º** O mandato dos membros do CME é de dois anos, permitida uma recondução.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 14 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166      prefeito@morroagudo.sp.gov.br  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

**Parágrafo único.** O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá seu mandato.

**Art. 10** O CME reunir-se-á mensalmente, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.

**Art. 11** As deliberações do CME serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

**Parágrafo único.** As sessões do CME serão instaladas com a presença mínima de 4 (quatro) Conselheiros.

**Art. 12** Das sessões do CME serão lavradas atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

**Art. 13** O CME pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.

**Parágrafo único.** Cabe à Presidência do CME estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

**Art. 14** A Secretaria Executiva do CME será exercida servidor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, especialmente designado para tal função.

**Art. 15** No prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei, o CME aprovará o seu regimento interno, encaminhando-o ao Prefeito Municipal para homologação.

**Art. 16** Para a consecução de suas finalidades, o CME articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

### CAPÍTULO II

#### DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME

**Art. 17** Fica criado, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o Fundo Municipal de Esportes - FME.

**Art. 18** O FME terá por objetivo a captação de recursos financeiros destinados a:

I – desenvolver, incentivar e contribuir para as atividades desportivas do Município de Morro Agudo;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 15 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

**II** - selecionar valores humanos, dentre aqueles que pratiquem atividades esportivas, e promover o seu aperfeiçoamento;

**III** - custear despesas com os trabalhos de aperfeiçoamento;

**IV** - fornecer meios, quando necessários e possíveis, para a participação de seleções em certames desportivos, comemorativos, de âmbito estadual, nacional e internacional;

**V** - fornecer meios à concessão de bolsas de estudo para aperfeiçoamento de esportistas, quando necessário; e

**VI** - projetos que visem fomentar e estimular o desenvolvimento do esporte e do lazer no Município de Morro Agudo.

**§1º** O desenvolvimento das atividades relacionadas nos incisos I a VI será orientado pelo CME e implementado pela Divisão de Esportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**§2º** É vedada a aplicação de recursos do FME em projetos de construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital.

**§3º** O CME poderá autorizar a transferência dos saldos dos recursos de uma linha de incentivo para outra, desde que não haja projetos à espera de aprovação naquela de onde o recurso será retirado.

**§4º** Atletas individuais, para receberem auxílio do FME, devem estar vinculados a entidades esportivas da sua modalidade no Município de Morro Agudo.

**Art. 19** O FME será constituído com os seguintes recursos:

**I** - produto da arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de uso de próprios municipais administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e do resultado da venda de ingressos de espetáculos por ela promovidos;

**II** - doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;

**III** - receitas provenientes de utilização ou fornecimento de bens e serviços administrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

**IV** - rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes da aplicação de seus recursos;

**V** - produto da arrecadação do respectivo preço público cobrado de terceiros pela concessão de espaços para exploração de publicidade em praças esportivas de propriedade do Município de Morro Agudo;

**VI** - recursos destinados pela União, Estado e organismos internacionais;

**VII** - verbas que lhe forem destinadas no orçamento municipal;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 16 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166      [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

**VIII** - recursos oriundos de convênios atinentes à execução de políticas para o esporte e o lazer; e

**IX** - outras receitas que venham a ser instituídas a seu favor.

**Art. 20** O material permanente, adquirido com recursos auferidos pelo FME, será incorporado automaticamente ao patrimônio do Município de Morro Agudo.

**Art. 21** A gestão administrativa do FME cabe ao CME, competindo-lhe:

**I** - administrar e promover o cumprimento da finalidade do FME;

**II** - opinar, quanto ao mérito, na aceitação de doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;

**III** - administrar e fiscalizar a arrecadação da receita e o seu recolhimento à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Morro Agudo;

**IV** - encaminhar, mensalmente, à Secretaria Municipal da Fazenda as prestações de contas;

**V** - deliberar sobre a aplicação de recursos do FME.

**Parágrafo único.** O ordenador das despesas do FME será o Presidente do CME.

**Art. 22** O FME terá contabilidade própria, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que registrará todos os atos a ele pertinentes, devendo seus recursos ser depositados em conta corrente especial vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades, a ser signada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 23** A gestão financeira dos recursos do FME será realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, que aplicará os seus recursos, eventualmente disponíveis, revertendo ao próprio Fundo seus rendimentos.

**Art. 24** Aplicar-se-ão ao FME as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 25** Os interessados na obtenção de apoio financeiro do FME deverão apresentar seus projetos à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que os encaminhará ao CME.

**§1º** A execução dos projetos fomentados pelo FME será acompanhada e fiscalizada pelo CME.

**§2º** O CME levará em conta, na análise dos projetos, dentre outros, os seguintes aspectos:

**I** - a experiência do proponente na área do projeto;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 17 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166      [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

II - a viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;  
e

III - a existência de interesse público.

**§3º** O responsável pelo projeto deve ser pessoa jurídica sem fins lucrativos e deverá comprovar que está estabelecida no Município de Morro Agudo há, pelo menos, 2 (dois) anos.

**§4º** A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da Divisão de Esportes, deverá orientar os interessados na elaboração dos projetos e na participação dos pleitos.

**§5º** Os projetos deverão, necessariamente, conter plano de trabalho e cronograma de execução físico-financeira, que habilite o proponente ao recebimento do financiamento parcial após a prestação de contas de cada etapa.

**§6º** Além das sanções penais cabíveis, o interessado que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados sofrerá as sanções penais e administrativas previstas em lei, inscrito em dívida ativa da Fazenda Municipal e excluído de qualquer projeto apoiado pelo FME, por um período de 5 (cinco) anos após o cumprimento dessas obrigações.

**§7º** Nos projetos financiados pelo FME deverá ser dada publicidade ao apoio do Fundo Municipal de Esportes e do Conselho Municipal de Esportes.

**§8º** São de livre acesso público toda e qualquer documentação referente ao projeto.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 27** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 18 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

#### **=LEI Nº 3.797, DE 14 DE ABRIL DE 2025=**

#### **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)**

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 250.000,00, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, e dá outras providências.”

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, no valor total de R\$ 250.000,00 (três milhões, trezentos e um mil, setecentos e cinco mil e vinte e oito centavos), e seus rendimentos nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

**Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA

Projeto/Atividade: 2018 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte Grupo: 92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

Código de aplicação: 302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Convênios/Entidades/Fundos

**Elemento: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

..... **R\$ 250.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 250.000,00**

**ARTIGO 2º** - Os valores dos créditos, abertos nos *caputs*, se dará através do “superávit financeiro apurados em balanço patrimonial com saldos disponíveis em contas bancárias provenientes de exercícios anteriores”, apurados nas “Fontes de Recurso” do “Grupo 02” (transferências e convênios estaduais - vinculados), tendo como



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 19 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

fundamento legal o Parágrafo 2º do Artigo 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, em decorrência da não utilização em época própria, observadas as seguintes classificações orçamentárias por fonte / destinação de recursos (vinculada):

- I. Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: "105.959-9" (*SES/Recursos para Programas de Saúde*) → Fonte de Recurso: "Grupo 02" (*TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS*) → Código de Aplicação: "302" (ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Convênios/Entidades/Fundos) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 0,00".  
Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024.....R\$ 250.000,00

#### **TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM CONTA BANCÁRIA COM SALDO DISPONÍVEL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 250.000,00**

**ARTIGO 3º** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2025, assim como o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da Lei Municipal n.º 3.756, de 31/12/2024.

**ARTIGO 4º** - Para os fins desta lei, entende-se por:

**I.** - Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal;

**II.** - Créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária (Inciso I, do Artigo 41, da Lei 4.320/1964);

**III.** - Superávit financeiro é a dependência da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, desde que não comprometidos, entre o ativo financeiro e o passivo financeiro (Parágrafo 2º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964);

**IV.** - Lei Municipal n.º 3.756, de 31/12/2024, estima a receita e fixa a despesa do município de Morro Agudo para o exercício de 2025.

**V.** - Prevalecerão os valores consignados nos "Anexos" desta Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos Programas e das Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), para o exercício de 2025, assim como para o Plano Plurianual (P.P.A.), para o período de 2022 a 2025 (Artigo 6º da Lei Municipal n.º 3.756, de 31/12/2024);

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 20 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

[prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE  
ABRIL DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e  
Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 21 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

#### **=LEI Nº 3.798, DE 14 DE ABRIL DE 2025=**

#### **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)**

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.450.000,00 a ser coberto com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada à dotação que especifica, e dá outras providências.”

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

#### **Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA

Projeto/Atividade: 2017 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte Grupo: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de aplicação: 301.000 ATENÇÃO BÁSICA -

Convênios/Entidades/Fundos

**Elemento: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**

**PESSOA JURÍDICA.....R\$ 300.000,00**

#### **Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 22 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

*Projeto/Atividade: 2018 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada*

*Fonte Grupo: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS*

*Código de aplicação: 302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Convênios/Entidades/Fundos*

**Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 150.000,00**

**Elemento: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**

**PESSOA JURÍDICA.....R\$ 500.000,00**

**Elemento: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**.....R\$ 500.000,00**

#### **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL**

**SUPLEMENTAR ..... R\$ 1.450.000,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no *caput* deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do "EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL", conforme detalhamento das emendas abaixo:

- Emenda Parlamentar n.º 36000639552202400 - Deputado Arnaldo Jardim  
Objeto: Incremento à Atenção Primária  
Valor da Emenda: R\$ 250.000,00  
Fonte de Recurso: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS.  
Crédito Bancário Verificado no 10/03/2025
- Emenda Parlamentar n.º 36000640036202400 - Deputado Arnaldo Jardim  
Objeto: Incremento à Atenção Primária  
Valor da Emenda: R\$ 50.000,00  
Fonte de Recurso: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS.  
Crédito Bancário Verificado no 10/03/2025
- Emenda Parlamentar n.º 2025.033.67927 - Deputado Dirceu Dalben  
Objeto: Custeio da Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 23 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Valor da Emenda: R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Crédito Bancário a se Verificar Durante o Exercício de 2025

- Emenda Parlamentar n.º 2025.076.66424 - Deputado Rafa Zimbaldi  
Objeto: Custeio na Área da Saúde  
Valor da Emenda: R\$ 300.000,00  
Fonte de Recurso: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS  
Crédito Bancário a se Verificar Durante o Exercício de 2025
- Emenda Parlamentar n.º 2025.030.65990 - Deputada Delegada Graciela  
Objeto: Equipamento para o NAMS  
Valor da Emenda: R\$ 150.000,00  
Fonte de Recurso: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS  
Crédito Bancário a se Verificar Durante o Exercício de 2025
- Emenda Parlamentar n.º 2025.259.65383 - Deputada Fabiana Bolsonaro  
Objeto: Custeio da Saúde  
Valor da Emenda: R\$ 150.000,00  
Fonte de Recurso: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS  
Crédito Bancário a se Verificar Durante o Exercício de 2025
- Emenda Parlamentar n.º 2025.075.63864 - Deputado Rafael Silva  
Objeto: Veículo para o CAPS  
Valor da Emenda: R\$ 100.000,00  
Fonte de Recurso: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS  
Crédito Bancário a se Verificar Durante o Exercício de 2025
- Emenda Parlamentar n.º 2025.075.63863 - Deputado Rafael Silva  
Objeto: Aquisição de Ambulância  
Valor da Emenda: R\$ 250.000,00  
Fonte de Recurso: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS  
Crédito Bancário a se Verificar Durante o Exercício de 2025

#### TOTAL DO EXCESSO DE

**ARRECADAÇÃO ..... R\$**  
**1.450.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 24 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

**ARTIGO 2º** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2024, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, conforme estabelecido no Artigo 5º, da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025*).

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 25 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

#### **=LEI Nº 3.799, DE 14 DE ABRIL DE 2025=**

**Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)**

**“Acrescenta dispositivos na Lei 750/1979 e dá outras providências.”**

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Acrescenta o §3º ao Artigo 28-A da lei 750/1979, que passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art.**

**28-A**

**§3º** A compensação da área institucional do empreendimento habitacional, por construção de equipamento público comunitário, poderá ser realizada através de implantação de infraestrutura essencial para o abastecimento de água potável e coleta, tratamento e destinação de esgoto sanitário desde que:

**I** – Sejam comprovadamente necessárias para atender o parcelamento do solo em questão e compatíveis com as diretrizes da Certidão de Diretrizes emitida pelo Poder Executivo Municipal;

**II** – Estejam devidamente integradas ao sistema público de saneamento básico, permitindo sua operação e manutenção pelo órgão competente;

**III** – Possuam localização e dimensões adequadas para garantir o funcionamento e a acessibilidade dos equipamentos públicos vinculados.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 26 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

[prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 27 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

#### **=LEI Nº 3.800, DE 14 DE ABRIL DE 2025=**

#### **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)**

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da estrutura organizacional e administrativa da Lei Municipal nº 1.638, de 27 de abril de 1992.”

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Em razão de reestruturação administrativa, ficam alteradas as lotações/setores dos cargos abaixo discriminado, integrante do quadro de cargos constante no Anexo I da Lei nº 1.638/92, passando a vigorar conforme disposto a seguir:

| Cargo          | Quantidade de cargos com lotação alterada | Lotação/ Setor (atual)                 | Lotação/ Setor (nova)     | Natureza/ Provimento        |
|----------------|-------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| Escriturário I | 01                                        | Setor de Promoção da Cidadania         | Setor de Recursos Humanos | Efetivo                     |
| Químico        | 01                                        | Divisão de Engenharia e Obras Públicas | Setor de Água e Esgoto    | Efetivo                     |
| Chefe I        | 01                                        | Setor de Arrecadação e Fiscalização    | Divisão de Saúde          | Comissão (Livre Provimento) |

**Parágrafo único.** Permanecem inalterados os requisitos, a referência base remuneratória, carga horária e atribuições fixadas anteriormente para os cargos previstos na tabela do “caput” deste artigo.

**Art. 2º** Altera o artigo 1º da lei 3.781/2025, que alterou a lei 1.638/1992, somente quanto aos requisitos dos cargos, e passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Cria, no Quadro de Cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo (anexo I da Lei



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 28 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Municipal nº 1.638/1992), os cargos abaixo relacionados:

| Cargo                       | Quant. | Lotação/Setor                               | Ref. Base | C.H.S | Requisitos                                             | Natureza/Forma de Proveniente | Atribuições                      |
|-----------------------------|--------|---------------------------------------------|-----------|-------|--------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Serviços Gerais - Feminino  | 05     | Setor de Serviços Urbanos                   | 12        | 40    | Ensino Fundamental Incompleto e ser do sexo feminino.  | Efetivo (concurso público)    | Vide Lei Municipal nº 3.477/2022 |
| Serviços Gerais - Feminino  | 05     | Divisão de Saúde                            | 12        | 40    | Ensino Fundamental Incompleto e ser do sexo feminino.  | Efetivo (concurso público)    | Vide Lei Municipal nº 3.477/2022 |
| Serviços Gerais - Feminino  | 2      | Setor de Ensino Fundamental                 | 12        | 40    | Ensino Fundamental Incompleto e ser do sexo feminino.  | Efetivo (concurso público)    | Vide Lei Municipal nº 3.477/2022 |
| Serviços Gerais - Feminino  | 1      | Setor de Assistência e Educação Pré-escolar | 12        | 40    | Ensino Fundamental Incompleto e ser do sexo feminino.  | Efetivo (concurso público)    | Vide Lei Municipal nº 3.477/2022 |
| Serviços Gerais - Feminino  | 1      | Setor de Merenda Escolar                    | 12        | 40    | Ensino Fundamental Incompleto e ser do sexo feminino.  | Efetivo (concurso público)    | Vide Lei Municipal nº 3.477/2022 |
| Serviços Gerais - Masculino | 1      | Setor de Merenda Escolar                    | 12        | 40    | Ensino Fundamental Incompleto e ser do sexo masculino. | Efetivo (concurso público)    | Vide Lei Municipal nº 3.477/2022 |
| Serviços Gerais - Masculino | 09     | Setor de Serviços Urbanos                   | 12        | 40    | Ensino Fundamental Incompleto e ser do sexo masculino. | Efetivo (concurso público)    | Vide Lei Municipal nº 3.477/2022 |
| Serviços Gerais - Masculino | 02     | Secretaria Municipal de Esportes e          | 12        | 40    | Ensino Fundamental Incompleto e                        | Efetivo (concurso público)    | Vide Lei Municipal nº            |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 29 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

|  |  |       |  |  |                           |                |
|--|--|-------|--|--|---------------------------|----------------|
|  |  | Lazer |  |  | ser do sexo<br>masculino. | 3.477/202<br>2 |
|--|--|-------|--|--|---------------------------|----------------|

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal, por meio do Setor de Recursos Humanos, promoverá a adequação desta Lei na estrutura do quadro de pessoal da municipalidade.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 30 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166      prefeito@morroagudo.sp.gov.br  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### **=LEI Nº 3.801, DE 14 DE ABRIL DE 2025=**

**Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)**

**“Altera dispositivo da Lei 2.823/2013 e dá outras providências.”**

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Altera o artigo 2º da lei 2.823 de 25 de fevereiro de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 2º** No caso de descumprimento do disposto no artigo 1º caberá aplicação de multa no valor:

*I – Multa de 15 (quinze) UFESPs;*

*II – Havendo reincidência, a multa do inciso I deste artigo terá um acréscimo de 100% (cem por cento);*

*III – Na hipótese de violação do disposto no artigo 1º desta lei, por 3 (três) vezes consecutivas, a licença ou alvará de funcionamento será cassada, sem prejuízo da imposição de novas multas cabíveis.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 31 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

#### **=LEI Nº 3.802, DE 14 DE ABRIL DE 2025=**

#### **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)**

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais) a ser coberto com EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada à dotação que especifica, e dá outras providências.”

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Nos termos do Inciso II, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Especiais, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*) fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

#### **Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

10.301.0016.2017 (Manutenção e Qualificação da Atenção Primária)

Fonte de Recurso: 05 (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS)

Código de Aplicação: 301 (ATENÇÃO BÁSICA)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.012.825,00

#### **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL**

**ESPECIAL ..... R\$ 2.012.825,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação*), combinado com o Parágrafo 3º (*Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício*), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 32 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166      [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

*Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL", a se verificar durante o exercício.*

**TOTAL DO EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO ..... R\$  
2.012.825,00**

**ARTIGO 2º** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2024, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, conforme estabelecido no Artigo 5º, da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025*).

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 33 de 79

### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

### DECRETO MUNICIPAL N.º 6.769, DE 09 DE ABRIL DE 2025

*“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 100.000,00, a ser coberta com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, e dá outras providências”.*

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir *CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*, no valor total de R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*), nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.791, de 28/03/2025, em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

**Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

*Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.))*

*Função: 08 (assistência social)*

*Sub função: 245 (serviços socioassistenciais)*

*Programa: 0021 (gestão e coordenação da assistência social geral)*

*Atividade: 2096 (Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social)*

*Fonte de Recursos: 05 (transferências e convênios federais – vinculados)*

*Código de Aplicação: 800.000 (transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais - transferência com finalidade definida)*

***Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 297]..... R\$ 100.000,00***

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 100.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 34 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do crédito, aberto no *caput*, se dará através do “excesso de arrecadação do ano de 2025”, apurado na “Fonte de Recurso” do “Grupo 05” (*transferências e convênios federais - vinculados*), nos termos do Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 3.791, de 28/03/2025, em consonância com Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964:

Categoria Econômica → **1 (RECEITAS CORRENTES)**

Origem → 1.7 (Transferências Correntes)

Espécie → 1.7.1 (*Transferências da União e de suas Entidades*)

Desdobramento I → 1.7.1.6 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)

Desdobramento II → 1.7.1.6.50 (*Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS*)

Desdobramento III → 1.7.1.6.50.0 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)

Tipo → 1.7.1.6.50.0.1 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal)

Desdobramento Específico → 1.7.1.6.50.0.1.09 (FNAS – SIGTV - GND3 - EMENDA FEDERAL NUCLEAL) → **[Ficha 140] ..... R\$ 100.000,00**

|                                                                |   |                    |
|----------------------------------------------------------------|---|--------------------|
| <i>Estimativa de Arrecadação na L.O.A. de 2025</i>             | → | R\$ 0,00 (-)       |
| <i>Efetiva Arrecadação no Exercício de 2025 (Até 31/01)</i>    | → | R\$ 100.000,00 (+) |
| <i>Excesso de Arrecadação no Exercício de 2025 (Até 31/01)</i> | → | R\$ 100.000,00 (=) |

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 100.000,00**

**ARTIGO 3º** - Para os fins deste decreto, entende-se por:

I. Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal;

II. Créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária (Inciso I, do Artigo 41, da Lei 4.320/1964);

III. Excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício (Parágrafo 3º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964);

IV. Lei Municipal N.º 3.791, de 28/03/2025 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser coberta com excesso de arrecadação e dá outras providências;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 35 de 79

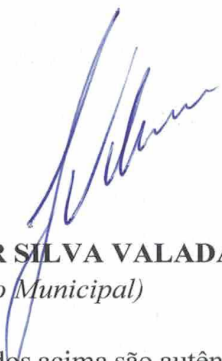


### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**ARTIGO 4º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**  
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 36 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### **DECRETO MUNICIPAL N.º 6.770, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.556.096,62, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, e dá outras providências”.*

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 1.556.096,62 (*um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, noventa e seis reais e sessenta e dois centavos*), nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.790, de 28/03/2025, em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

**Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

**Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)**

**Função: 08 Assistência Social**

**SubFunção: 245 Serviços Socioassistenciais**

**Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

**Projeto/Atividade: 2014 – Proteção Social Especial**

**Fonte Grupo: 95 – Transferências e convênios federais – vinculados – Exercícios Anteriores**

**Código de aplicação: 801.000 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com Finalidade Definida**

**Elemento: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE [Ficha 854]..... R\$ 465.414,39**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 37 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### **Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2013 – Proteção Social Básica

Fonte Grupo: 95 – Transferências e convênios federais – vinculados – Exercícios Anteriores

Código de aplicação: 801.000 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com Finalidade Definida

Elemento: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE [Ficha 877]..... R\$ 51.410,63

#### **Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2013 – Proteção Social Básica

Fonte Grupo: 92 – Transferências e convênios estaduais – vinculados – Exercícios Anteriores

Código de aplicação: 500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/

Elemento: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE [Ficha 855]..... R\$ 607.504,33

#### **Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2013 – Proteção Social Básica

Fonte Grupo: 92 – Transferências e convênios estaduais – vinculados – Exercícios Anteriores

Código de aplicação: 500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES [Ficha 856]..... R\$ 651,76

#### **Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2014 – Proteção Social Especial

Fonte Grupo: 92 – Transferências e convênios estaduais – vinculados – Exercícios Anteriores

Código de aplicação: 500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES [Ficha 857]..... R\$ 29.537,56

#### **Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 38 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

*Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)*

*Função: 08 Assistência Social*

*SubFunção: 244 Assistência Comunitária*

*Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL*

*Projeto/Atividade: 2076 – Benefícios Eventuais da Assistência Social*

*Fonte Grupo: 92 – Transferências e convênios estaduais – vinculados – Exercícios Anteriores*

*Código de aplicação: 500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/*

***Elemento: 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES [Ficha 858]..... R\$ 1.992,53***

#### **Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

*Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)*

*Função: 08 Assistência Social*

*SubFunção: 245 Serviços Socioassistenciais*

*Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL*

*Projeto/Atividade: 2013 – Proteção Social Básica*

*Fonte Grupo: 92 – Transferências e convênios estaduais – vinculados – Exercícios Anteriores*

*Código de aplicação: 500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/*

***Elemento: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL [Ficha 859]..... R\$ 8.273,86***

#### **Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

*Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)*

*Função: 08 Assistência Social*

*SubFunção: 245 Serviços Socioassistenciais*

*Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL*

*Projeto/Atividade: 2014 – Proteção Social Especial*

*Fonte Grupo: 92 – Transferências e convênios estaduais – vinculados – Exercícios Anteriores*

*Código de aplicação: 500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/*

***Elemento: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL [Ficha 860]..... R\$ 2.438,77***

#### **Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

*Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)*

*Função: 08 Assistência Social*

*SubFunção: 122 Administração Geral*

*Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL*

*Projeto/Atividade: 2065 – Índice de Gestão Descent. Sistema Único de Assist. Social (IGD-SUAS)*

*Fonte Grupo: 95 – Transferências e convênios federais – vinculados – Exercícios Anteriores*

*Código de aplicação: 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL*

***Elemento: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE [Ficha 861]..... R\$ 3.750,75***

#### **Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

*Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)*

*Função: 08 Assistência Social*

*SubFunção: 122 Administração Geral*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 39 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

*Código de aplicação: 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL*

*Elemento: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA [Ficha 866]..... R\$ 36.766,80*

#### **Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

*Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)*

*Função: 08 Assistência Social*

*SubFunção: 245 Serviços Socioassistenciais*

*Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL*

*Projeto/Atividade: 2013 – Proteção Básica*

*Fonte Grupo: 95 – Transferências e convênios federais – vinculados – Exercícios Anteriores*

*Código de aplicação: 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL*

*Elemento: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE [Ficha 867]..... R\$ 10.000,00*

#### **Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

*Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)*

*Função: 08 Assistência Social*

*SubFunção: 245 Serviços Socioassistenciais*

*Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL*

*Projeto/Atividade: 2014 – Proteção Especial*

*Fonte Grupo: 95 – Transferências e convênios federais – vinculados – Exercícios Anteriores*

*Código de aplicação: 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL*

*Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO [Ficha 868]..... R\$ 7.257,96*

#### **Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

*Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)*

*Função: 08 Assistência Social*

*SubFunção: 245 Serviços Socioassistenciais*

*Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL*

*Projeto/Atividade: 2014 – Proteção Especial*

*Fonte Grupo: 95 – Transferências e convênios federais – vinculados – Exercícios Anteriores*

*Código de aplicação: 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL*

*Elemento: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA [Ficha 869]..... R\$ 52.316,91*

#### **Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

*Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)*

*Função: 08 Assistência Social*

*SubFunção: 122 Administração Geral*

*Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL*

*Projeto/Atividade: 2096 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social*

*Fonte Grupo: 95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores*

*Código de aplicação: 801.000 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares*

*Individuais - Transferência com Finalidade Definida*

*Elemento: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA [Ficha 870]..... R\$ 10.000,00*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 40 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### **Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2013 – Proteção Básica

Fonte Grupo: 95 – Transferências e convênios federais – vinculados – Exercícios Anteriores

Código de aplicação: 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

**Elemento: 3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA [Ficha 871]..... R\$ 15.000,00**

#### **Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2013 – Proteção Básica

Fonte Grupo: 95 – Transferências e convênios federais – vinculados – Exercícios Anteriores

Código de aplicação: 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

**Elemento: 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES [Ficha 872]..... R\$ 1.396,82**

#### **Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2014 – Proteção Especial

Fonte Grupo: 95 – Transferências e convênios federais – vinculados – Exercícios Anteriores

Código de aplicação: 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

**Elemento: 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA [Ficha 873]..... R\$ 64.068,43**

#### **Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2014 – Proteção Especial

Fonte Grupo: 95 – Transferências e convênios federais – vinculados – Exercícios Anteriores

Código de aplicação: 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

**Elemento: 3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA [Ficha 874]..... R\$ 4.000,00**

#### **Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 41 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

*Função: 08 Assistência Social*

*SubFunção: 122 Administração Geral*

*Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL*

*Projeto/Atividade: 2095 – Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único*

*Fonte Grupo: 95 – Transferências e convênios federais – vinculados – Exercícios Anteriores*

*Código de aplicação: 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL*

*Elemento: 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO [Ficha 875]. R\$ 1.600,00*

#### **Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

*Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)*

*Função: 08 Assistência Social*

*SubFunção: 122 Administração Geral*

*Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL*

*Projeto/Atividade: 2096 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social*

*Fonte Grupo: 95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores*

*Código de aplicação: 801.000 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com Finalidade Definida*

*Elemento: 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA [Ficha 876]..... R\$ 38.480,06*

**TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES..... R\$ 1.556.096,62**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do crédito, aberto no *caput*, se dará através do “superávit financeiro apurados em balanço patrimonial com saldos disponíveis em contas bancárias provenientes de exercícios anteriores (2024)”, apurados nas “Fontes de Recursos” do “Grupo 02” (transferências e convênios estaduais - vinculados) e “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados), nos termos do Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 3.790, de 28/03/2025, em consonância com Parágrafo 2º, do Artigo 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, em decorrência da não utilização em época própria, observadas as seguintes classificações orçamentárias por fonte / destinação de recursos (vinculada):

I Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “36.896-2” (SIGTV INVESTIMENTO – GND4) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.

|                                            |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024..... | R\$ 169.352,67 |
| Desconto dos Restos a Pagar .....          | R\$ (-0,00)    |
| Recurso Financeiro Disponível .....        | R\$ 169.352,67 |
| Recurso Financeiro à Ser Utilizado .....   | R\$ 169.352,67 |

II Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “36.972-1” (SIGTV INVESTIMENTO – GND4) → Fonte de Recurso: “Grupo 05”



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 42 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

(transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores  
“R\$ 0,00”.

|                                            |               |
|--------------------------------------------|---------------|
| Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024..... | R\$ 56.450,89 |
| Desconto dos Restos a Pagar .....          | R\$ (-0,00)   |
| Recurso Financeiro Disponível .....        | R\$ 56.450,89 |
| Recurso Financeiro à Ser Utilizado .....   | R\$ 56.450,89 |

III Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “32.168-0” (SIGTV INVESTIMENTO – GND4) → Fonte de Recuso: “Grupo 05”  
(transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores  
“R\$ 0,00”.

|                                            |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024..... | R\$ 239.610,83 |
| Desconto dos Restos a Pagar .....          | R\$ (-0,00)    |
| Recurso Financeiro Disponível .....        | R\$ 239.610,83 |
| Recurso Financeiro à Ser Utilizado .....   | R\$ 239.610,83 |

IV Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “36.971-3” (SIGTV INVESTIMENTO – GND4) → Fonte de Recuso: “Grupo 05”  
(transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores  
“R\$ 0,00”.

|                                            |               |
|--------------------------------------------|---------------|
| Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024..... | R\$ 51.410,63 |
| Desconto dos Restos a Pagar .....          | R\$ (-0,00)   |
| Recurso Financeiro Disponível .....        | R\$ 51.410,63 |
| Recurso Financeiro à Ser Utilizado .....   | R\$ 51.410,63 |

V Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “37.422-9” (MICRO-ONIBUS M AGUDO) → Fonte de Recuso: “Grupo 02” (transferências e convênios estaduais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.

|                                            |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024..... | R\$ 607.504,33 |
| Desconto dos Restos a Pagar .....          | R\$ (-0,00)    |
| Recurso Financeiro Disponível .....        | R\$ 607.504,33 |
| Recurso Financeiro à Ser Utilizado .....   | R\$ 607.504,33 |

VI Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “34.590-3” (BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 2023) → Fonte de Recuso: “Grupo 02”  
(transferências e convênios estaduais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores  
“R\$ 0,00”.

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024..... | R\$ 1.813,69 |
| Desconto dos Restos a Pagar .....          | R\$ (-0,00)  |
| Recurso Financeiro Disponível .....        | R\$ 1.813,69 |
| Recurso Financeiro à Ser Utilizado .....   | R\$ 1.813,69 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 43 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

XVII Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “109.217-0” (ACESSUAS TRAB) → Fonte de Recuso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.

|                                            |               |
|--------------------------------------------|---------------|
| Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024..... | R\$ 14.869,07 |
| Desconto dos Restos a Pagar .....          | R\$ (-0,00)   |
| Recurso Financeiro Disponível .....        | R\$ 14.869,07 |
| Recurso Financeiro à Ser Utilizado .....   | R\$ 14.869,07 |

XVIII Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “109.227-8” (IGD BOLSA FAMÍLIA) → Fonte de Recuso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.

|                                            |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024..... | R\$ 130.835,06 |
| Desconto dos Restos a Pagar .....          | R\$ (-0,00)    |
| Recurso Financeiro Disponível .....        | R\$ 130.835,06 |
| Recurso Financeiro à Ser Utilizado .....   | R\$ 130.835,06 |

XIX Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “109.227-8” (IGD SUAS) → Fonte de Recuso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024..... | R\$ 3.750,75 |
| Desconto dos Restos a Pagar .....          | R\$ (-0,00)  |
| Recurso Financeiro Disponível .....        | R\$ 3.750,75 |
| Recurso Financeiro à Ser Utilizado .....   | R\$ 3.750,75 |

XX Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “109.234-0” (PROTEÇÃO SOCAIL BÁSICA) → Fonte de Recuso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.

|                                            |               |
|--------------------------------------------|---------------|
| Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024..... | R\$ 61.897,73 |
| Desconto dos Restos a Pagar .....          | R\$ (-0,00)   |
| Recurso Financeiro Disponível .....        | R\$ 61.897,73 |
| Recurso Financeiro à Ser Utilizado .....   | R\$ 61.897,73 |

XXI Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “32.167-2” (SIGTV - CUSTEIO GND 3) → Fonte de Recuso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.

|                                            |               |
|--------------------------------------------|---------------|
| Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024..... | R\$ 34.580,06 |
| Desconto dos Restos a Pagar .....          | R\$ (-0,00)   |
| Recurso Financeiro Disponível .....        | R\$ 34.580,06 |
| Recurso Financeiro à Ser Utilizado .....   | R\$ 34.580,06 |

XXII Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “36.893-8” (SIGTV - CUSTEIO GND 3) → Fonte de Recuso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 44 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024..... | R\$ 1.900,00 |
| Desconto dos Restos a Pagar .....          | R\$ (-0,00)  |
| Recurso Financeiro Disponível .....        | R\$ 1.900,00 |
| Recurso Financeiro à Ser Utilizado .....   | R\$ 1.900,00 |

XXIII Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “36.894-6” (SIGTV - CUSTEIO GND 3) → Fonte de Recuso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024..... | R\$ 6.000,00 |
| Desconto dos Restos a Pagar .....          | R\$ (-0,00)  |
| Recurso Financeiro Disponível .....        | R\$ 6.000,00 |
| Recurso Financeiro à Ser Utilizado .....   | R\$ 6.000,00 |

XXIV Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “36.895-4” (SIGTV - CUSTEIO GND 3) → Fonte de Recuso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024..... | R\$ 5.000,00 |
| Desconto dos Restos a Pagar .....          | R\$ (-0,00)  |
| Recurso Financeiro Disponível .....        | R\$ 5.000,00 |
| Recurso Financeiro à Ser Utilizado .....   | R\$ 5.000,00 |

XXV Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “37.808-9” (SIGTV - CUSTEIO GND 3) → Fonte de Recuso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024..... | R\$ 1.000,00 |
| Desconto dos Restos a Pagar .....          | R\$ (-0,00)  |
| Recurso Financeiro Disponível .....        | R\$ 1.000,00 |
| Recurso Financeiro à Ser Utilizado .....   | R\$ 1.000,00 |

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM CONTA BANCÁRIA COM SALDO DISPONÍVEL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ..... R\$ 1.556.096,62**

#### **ARTIGO 3º** - Para os fins deste decreto, entende-se por:

I. Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal;

II. Créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária (Inciso I, do Artigo 41, da Lei 4.320/1964);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 45 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

III. Superávit financeiro é a dependência da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, desde que não comprometidos, entre o ativo financeiro e o passivo financeiro (Parágrafo 2º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964);

IV. Lei Municipal n.º 3.790, de 28/03/2025 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 1.556.096,62 (*Um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, noventa e seis reais e sessenta e dois centavos*), a ser coberta com superávit financeiro apurado em balanço patrimonial com saldos disponíveis de exercícios anteriores e dá outras providências;

**ARTIGO 4º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**  
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 46 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### **DECRETO MUNICIPAL N.º 6.771, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 408.973,99, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, e dá outras providências”.*

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir *CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*, no valor total de R\$ 408.973,99 (*quatrocentos e oito mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos*), nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.792, de 28/03/2025, em consonância com o Inciso II, do Artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

**Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2076 – Benefícios Eventuais da Assistência Social

Fonte Grupo: 92 – transferências e convênios estaduais - vinculados - Exercícios Anteriores

Código de aplicação: 500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - Convênios/Entidades/Fundos

Individuais - Transferência com Finalidade Definida

Elemento: 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA [Ficha 878]..... R\$ 392.728,20

**Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 122 Administração Geral

Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2096 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

Fonte Grupo: 95 – Transferências e convênios federais - vinculados - Exercícios Anteriores



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 47 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Código de aplicação: 801.000 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com Finalidade Definida

**Elemento: 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES [Ficha 879]..... R\$ 16.245,79**

**TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS..... R\$ 408.973,99**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do crédito, aberto no *caput*, se dará através do “superávit financeiro apurados em balanço patrimonial com saldos disponíveis em contas bancárias provenientes de exercícios anteriores (2024)”, apurados nas “Fontes de Recursos” do “Grupo 02” (transferências e convênios estaduais - vinculados) e “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados), nos termos do Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 3.792, de 28/03/2025, em consonância com Parágrafo 2º, do Artigo 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, em decorrência da não utilização em época própria, observadas as seguintes classificações orçamentárias por fonte / destinação de recursos (vinculada):

I Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “105.955-6” (PSE MEDIA COMPLEXIDADE - 2024) → Fonte de Recurso: “Grupo 02” (transferências e convênios estaduais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.

Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024 ..... R\$ 6.392,17  
Desconto dos Restos a Pagar ..... R\$ (-0,00)  
Recurso Financeiro Disponível..... R\$ 6.392,17  
Recurso Financeiro à Ser Utilizado ..... R\$ 6.392,17

II Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “38.986-2” (MULHER VIT. VIOLENCIA REGIONALIZADA) → Fonte de Recurso: “Grupo 02” (transferências e convênios estaduais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.

Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024 ..... R\$ 192.603,43  
Desconto dos Restos a Pagar ..... R\$ (-0,00)  
Recurso Financeiro Disponível..... R\$ 192.603,43  
Recurso Financeiro à Ser Utilizado ..... R\$ 192.603,43

III Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “105.954-8” (PSE ALTA COMPLEXIDADE) → Fonte de Recurso: “Grupo 02” (transferências e convênios estaduais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.

Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024 ..... R\$ 20.895,95  
Desconto dos Restos a Pagar ..... R\$ (-0,00)  
Recurso Financeiro Disponível..... R\$ 20.895,95  
Recurso Financeiro à Ser Utilizado ..... R\$ 20.895,95



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 48 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

- IV Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “32.167-2” (SIGTV - CUSTEIO GND 3) → Fonte de Recuso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.
- |                                                    |               |
|----------------------------------------------------|---------------|
| <u>Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024</u> ..... | R\$ 10.000,00 |
| <u>Desconto dos Restos a Pagar</u> .....           | R\$ (-0,00)   |
| <u>Recurso Financeiro Disponível</u> .....         | R\$ 10.000,00 |
| <u>Recurso Financeiro à Ser Utilizado</u> .....    | R\$ 10.000,00 |
- V Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “36.893-8” (SIGTV - CUSTEIO GND 3) → Fonte de Recuso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.
- |                                                    |              |
|----------------------------------------------------|--------------|
| <u>Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024</u> ..... | R\$ 1.071,83 |
| <u>Desconto dos Restos a Pagar</u> .....           | R\$ (-0,00)  |
| <u>Recurso Financeiro Disponível</u> .....         | R\$ 1.071,83 |
| <u>Recurso Financeiro à Ser Utilizado</u> .....    | R\$ 1.071,83 |
- VI Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “36.894-6” (SIGTV - CUSTEIO GND 3) → Fonte de Recuso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.
- |                                                    |              |
|----------------------------------------------------|--------------|
| <u>Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024</u> ..... | R\$ 1.555,86 |
| <u>Desconto dos Restos a Pagar</u> .....           | R\$ (-0,00)  |
| <u>Recurso Financeiro Disponível</u> .....         | R\$ 1.555,86 |
| <u>Recurso Financeiro à Ser Utilizado</u> .....    | R\$ 1.555,86 |
- VII Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “36.895-4” (SIGTV - CUSTEIO GND 3) → Fonte de Recuso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.
- |                                                    |              |
|----------------------------------------------------|--------------|
| <u>Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024</u> ..... | R\$ 2.663,73 |
| <u>Desconto dos Restos a Pagar</u> .....           | R\$ (-0,00)  |
| <u>Recurso Financeiro Disponível</u> .....         | R\$ 2.663,73 |
| <u>Recurso Financeiro à Ser Utilizado</u> .....    | R\$ 2.663,73 |
- VIII Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “37.808-9” (SIGTV - CUSTEIO GND 3) → Fonte de Recuso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.
- |                                                    |             |
|----------------------------------------------------|-------------|
| <u>Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024</u> ..... | R\$ 954,37  |
| <u>Desconto dos Restos a Pagar</u> .....           | R\$ (-0,00) |
| <u>Recurso Financeiro Disponível</u> .....         | R\$ 954,37  |
| <u>Recurso Financeiro à Ser Utilizado</u> .....    | R\$ 954,37  |
- IX Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “38.991-9” (RESIDÊNCIA INCLUSIVA REGIONALIZADA) → Fonte de Recuso: “Grupo 02”



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 49 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

(transferências e convênios estaduais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores  
“R\$ 0,00”.

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024 ..... | R\$ 172.836,65 |
| Desconto dos Restos a Pagar .....           | R\$ (-0,00)    |
| Recurso Financeiro Disponível .....         | R\$ 172.836,65 |
| Recurso Financeiro à Ser Utilizado .....    | R\$ 172.836,65 |

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM CONTA BANCÁRIA COM SALDO  
DISPONÍVEL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ..... R\$ 408.973,99**

#### ARTIGO 3º - Para os fins deste decreto, entende-se por:

I. Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal;

II. Créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária (Inciso I, do Artigo 41, da Lei 4.320/1964);

III. Superávit financeiro é a dependência da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, desde que não comprometidos, entre o ativo financeiro e o passivo financeiro (Parágrafo 2º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964);

IV. Lei Municipal n.º 3.792, de 28/03/2025 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 408.973,99 (*quatrocentos e oito mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos*), a ser coberta com superávit financeiro apurado em balanço patrimonial com saldos disponíveis de exercícios anteriores e dá outras providências;

**ARTIGO 4º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**  
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 50 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 6.774, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

*“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 228.089,95, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.*

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 228.089,95 (duzentos e vinte e oito mil oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

#### **ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Projeto/Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

**Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 007] .....R\$ 7.570,50**

#### **ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Unidade: 01 Governo Municipal

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0026 Gestão Integrada De Governo

Projeto/Atividade: 2003 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

**Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 039]....R\$ 7.220,00**

#### **ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 51 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 072]. .R\$ 56.300,00**

#### ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

**Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 098].....R\$ 12.112,80**

#### ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização

Programa: 0025 Trânsito Seguro

Projeto/Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 400.000 Trânsito--Convênios/entidades/fundos

**Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 694] .....R\$ 6.056,40**

#### ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário

Projeto/Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

**Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 722] .....R\$ 92.970,00**

#### ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos

Função: 03 Essencial à Justiça

Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos

Projeto/Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

**Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 742].....R\$ 8.107,20**

#### ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

**Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 756] .....R\$ 15.129,30**

#### ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2047 0000 Preservação e Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

**Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 772] .....R\$ 22.623,75**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 52 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 228.089,95**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

#### ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Projeto/Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

**Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 009] ..R\$ 42.052,50**

#### ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

**Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 068].....R\$ 14.038,00**

**Elemento: 3.3.90.31.00 premiações culturais, artísticas, científicas, desp. [ficha 069].....R\$**

**10.000,00**

**Elemento: 3.3.90.39.96 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - pag [ficha 073].....R\$**

**5.000,00**

#### ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

**Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 100].....R\$ 12.112,80**

#### ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização

Programa: 0025 Trânsito Seguro

Projeto/Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 400.000 Trânsito--Convênios/entidades/fundos

**Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 696].....R\$ 6.056,40**

#### ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos

Função: 03 Essencial à Justiça

Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos

Projeto/Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 53 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 743].....R\$ 1.982,00**

**Elemento: 3.3.90.39.96 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - pag [ficha 744].....R\$**

**1.791,00**

**Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 749].....R\$ 4.334,20**

#### ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2047 0000 Preservação e Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

**Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 774].R\$ 130.723,05**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 228.089,95**

**ARTIGO 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**  
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 54 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 6.775, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

“Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 15.000,00, por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, destinada a dotações que especifica e dá outras providências”.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** – Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

**ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

**Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 098].....R\$ 15.000,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 15.000,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do **CRÉDITO ADICIONAL**, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das **ANULAÇÕES PARCIAIS** das seguintes **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

**ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

**Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 101]...R\$ 15.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 55 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### E S T A D O   D E   S ã o   P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 15.000,00**

**ARTIGO 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**  
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 56 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 6.776, DE 14 DE ABRIL DE 2025

*“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 195.000,00, a ser coberta com ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, e dá outras providências”.*

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**ARTIGO 1º** – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

#### Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER

Unidade: *PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES*

Função: *08 Assistência Social*

Subfunção: *244 Assistência Comunitária*

Programa: *Promoção dos Direitos das Mulheres*

Atividade: *Atendimento Integral à Mulher*

Fonte de Recurso: *01 (Tesouro)*

Código de Aplicação: *110 (Geral)*

**Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoa Civil).....R\$ 100.000,00**

**Elemento: 3.1.90.13.00 (Obrigações Patronais).....R\$ 20.000,00**

**Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil).....R\$ 1.000,00**

**Elemento: 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas).....R\$ 1.000,00**

**Elemento: 3.1.91.13.00 (Obrigações Patronais - Intra Ofss) R\$ 5.000,00**

**Elemento: 3.3.90.08.00 (Outros Benefícios Assistenciais do Serv.).....R\$ 1.000,00**

**Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).....R\$ 20.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 57 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**Elemento: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física).....R\$ 1.000,00**  
**Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica).....R\$ 20.000,00**  
**Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação).....R\$ 20.000,00**  
**Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições).....R\$ 1.000,00**  
**Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente) R\$ 5.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 195.000,00**

**ARTIGO 2º** – O valor do total dos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS e/ou TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias*), do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*):

#### **Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 245 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social

Atividade: 2014 Proteção Social Especial

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 500 (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

**Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - P. J.) R\$ 195.000,00**

**TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS E/OU TOTAIS.....R\$ 195.000,00**

**ARTIGO 3º** – Para fins deste decreto, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2025, assim como o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da Lei Municipal n.º 3.756, de 31/12/2024.

#### **ARTIGO 4º** – Para os fins deste decreto, entende-se por:

I. - Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal;

II. - Créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária (Inciso I, do Artigo 41, da Lei 4.320/1964);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 58 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

III. - Superávit financeiro é a dependência da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, desde que não comprometidos, entre o ativo financeiro e o passivo financeiro (Parágrafo 2º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964);

IV. - Lei Municipal n.º 3.756, de 31/12/2024, estima a receita e fixa a despesa do município de Morro Agudo para o exercício de 2025.

V. - Prevalecerão os valores consignados nos “Anexos” desta Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos Programas e das Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), para o exercício de 2025, assim como para o Plano Plurianual (P.P.A.), para o período de 2022 a 2025 (Artigo 6º da Lei Municipal n.º 3.756, de 31/12/2024);

**ARTIGO 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro Agudo, Estado de São Paulo, 14 de abril de 2025.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**

*(Prefeito Municipal)*

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 59 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 6.777, DE 14 DE ABRIL DE 2025

*“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais) a ser coberto com EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada à dotação que especifica, e dá outras providências”.*

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**ARTIGO 1º** – Nos termos do Inciso II, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Especiais, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

**Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

10.301.0016.2017 (Manutenção e Qualificação da Atenção Primária)

Fonte de Recurso: 05 (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS)

Código de Aplicação: 301 (ATENÇÃO BÁSICA)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.012.825,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 2.012.825,00**

**ARTIGO 2º** – Nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL”, a se verificar durante o exercício

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ..... R\$ 2.012.825,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 60 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**ARTIGO 3º** – Para fins deste decreto, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2025, assim como o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da Lei Municipal n.º 3.756, de 31/12/2024.

**ARTIGO 4º** – Para os fins deste decreto, entende-se por:

I. - Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal;

II. - Créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária (Inciso I, do Artigo 41, da Lei 4.320/1964);

III. - Superávit financeiro é a dependência da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, desde que não comprometidos, entre o ativo financeiro e o passivo financeiro (Parágrafo 2º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964);

IV. - Lei Municipal n.º 3.756, de 31/12/2024, estima a receita e fixa a despesa do município de Morro Agudo para o exercício de 2025.

V. - Prevalecerão os valores consignados nos “Anexos” desta Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos Programas e das Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), para o exercício de 2025, assim como para o Plano Plurianual (P.P.A.), para o período de 2022 a 2025 (Artigo 6º da Lei Municipal n.º 3.756, de 31/12/2024);

**ARTIGO 5º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro Agudo, Estado de São Paulo, 14 de abril de 2025.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**

*(Prefeito Municipal)*

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 61 de 79

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Setor de Licitação e Despesa

### Aviso de Licitação

**Pregão Eletrônico nº 028/2.024**

**Processo Administrativo nº 094/2.024**

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA SAÚDE**. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **16 de ABRIL de 2.025 às 00:00h até 06 de MAIO de 2.025 às 07:59h**. Data e hora da abertura da sessão pública: dia **06 de MAIO de 2.025, às 08:00h**. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, nº 1626 - Centro, ou através do site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br). Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 14/04/2.025. Leandro César Silva Valadares, Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 62 de 79

### Atas de Sessões



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO  
Setor de Licitações

### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Proc. Licitatório n.º 000021/24**

**PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 8**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ MATE E MARGARINA, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES

Detalhamento do Objeto:

Na data de 07 de abril de 2025, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

| Portaria | Data       | Nome                            | Cargo     | CPF            | RG        |
|----------|------------|---------------------------------|-----------|----------------|-----------|
| 9844     | 23/01/2025 | Daiane Bárbara Batista de Souza | Pregoeiro | 403.900.218-06 | 497672637 |

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

### CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

| Código Lance | Proponente / Fornecedor Representante            | Tipo Empresa CPF | CNPJ RG                         | Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) |
|--------------|--------------------------------------------------|------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Sim          | ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI | 253.892.158-93   | 07.612.306/0001-48 27.766.067-1 | Não                                                 |
|              | Edi Carlos Peron dos Santos                      |                  |                                 |                                                     |
| Sim          | CAFE COLISEU LTDA                                | ME               | 42.619.993/0001-24              | Sim                                                 |
|              | TIAGO LOPES DA ENCARNACAO                        | 093.212.666-90   | MG15249009                      |                                                     |
| Sim          | CICOMAQ LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI   | EPP              | 45.303.997/0001-97 229304746    | Sim                                                 |
|              | FREDERICO AVILA SANTOS                           | 144.503.418-21   |                                 |                                                     |
| Sim          | COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA                     | ME               | 08.847.305/0001-45              | Não                                                 |
|              | EDUARDO OCTÁVIO DE MORAES                        | 109.959.728-50   | 23908136                        |                                                     |
| Sim          | DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA         | ME               | 33.174.960/0001-27              | Sim                                                 |
|              | eduardo mesquita de souza                        | 117.980.086-96   | 11798008696                     |                                                     |
| Sim          | JS MINAS DISTRIBUIDORA LTDA                      | ME               | 57.406.900/0001-50              | Sim                                                 |
|              | JEFFERSON WILLIAN DA SILVA                       | 137.084.116-76   | 19283285                        |                                                     |
| Sim          | PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.                   | EPP              | 73.110.256/0001-25              | Sim                                                 |
|              | Agostinho guilhermino ziliotti                   | 098.837.338-60   | 16408985                        |                                                     |
| Sim          | PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA                      | ME               | 32.080.999/0001-12              | Não                                                 |
|              | renato de castro                                 | 304.459.258-50   | 419524264                       |                                                     |

### CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

| Item     | Código      | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade      | Quantidade | Status      |                |
|----------|-------------|--------------------------------------------------|--------------|------------|-------------|----------------|
| 1        | 003.004.014 | AÇUCAR CRISTAL PCT 05 KG                         | PCT          | 1518       |             |                |
| Classif. | Código      | Proponente / Fornecedor                          | Marca        | Valor      | Valor Total | Lance          |
| 1        |             | PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA                      | GLOBO        | 21,00      | 31.878,00   | Classificado S |
| 2        |             | PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.                   | DOCE VIDA    | 27,00      | 40.986,00   | Classificado S |
| 2        |             | ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI | SANTA ISABEL | 27,00      | 40.986,00   | Classificado S |
| 2        |             | CICOMAQ LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI   | sta izabel   | 27,00      | 40.986,00   | Classificado S |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 63 de 79



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

|        |             | COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA              |                 | 0,00       | 0,00        | Desclassificado |
|--------|-------------|-------------------------------------------|-----------------|------------|-------------|-----------------|
|        |             | Motivo: Proposta não informada.           |                 |            |             |                 |
|        |             | CAFE COLISEU LTDA                         |                 | 0,00       | 0,00        | Desclassificado |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.           |                 |            |             |                 |
|        |             | DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA  |                 | 0,00       | 0,00        | Desclassificado |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.           |                 |            |             |                 |
|        |             | JS MINAS DISTRIBUIDORA LTDA               |                 | 0,00       | 0,00        | Desclassificado |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.           |                 |            |             |                 |
| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço              | Unidade         | Quantidade | Status      |                 |
| 2      | 003.005.028 | CAFE EM PÓ - 500G                         | PCT             | 4754       |             |                 |
| Classi | Código      | Proponente / Fornecedor                   | Marca           | Valor      | Valor Total | Lance           |
| f.     |             |                                           | Unitário        |            |             |                 |
| 1      |             | PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.            | LA SANTE        | 33,80      | 160.685,20  | Classificado S  |
| 1      |             | CICOMAQ LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS    | aldeia da serra | 33,80      | 160.685,20  | Classificado S  |
| 1      |             | EIRELLI                                   |                 |            |             |                 |
|        |             | CAFE COLISEU LTDA                         |                 | 33,80      | 160.685,20  | Classificado S  |
| 1      |             | JS MINAS DISTRIBUIDORA LTDA               |                 | 33,80      | 160.685,20  | Classificado S  |
| 2      |             | PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA               | CABOCLO         | 36,39      | 172.998,06  | Classificado S  |
| 3      |             | ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS | PILÃO           | 40,00      | 190.160,00  | Classificado S  |
|        |             | EIRELI                                    |                 |            |             |                 |
|        |             | COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA              |                 | 0,00       | 0,00        | Desclassificado |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.           |                 |            |             |                 |
|        |             | DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA  |                 | 0,00       | 0,00        | Desclassificado |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.           |                 |            |             |                 |
| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço              | Unidade         | Quantidade | Status      |                 |
| 3      | 003.003.282 | CHÁ MATE                                  | CAX             | 2783       |             |                 |
| Classi | Código      | Proponente / Fornecedor                   | Marca           | Valor      | Valor Total | Lance           |
| f.     |             |                                           | Unitário        |            |             |                 |
| 1      |             | PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA               | EUNICE          | 7,00       | 19.481,00   | Classificado S  |
| 2      |             | ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS | UNIÃO           | 9,00       | 25.047,00   | Classificado S  |
|        |             | EIRELI                                    |                 |            |             |                 |
| 3      |             | PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.            | TRISANTI        | 9,70       | 26.995,10   | Classificado S  |
| 3      |             | CICOMAQ LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS    | siamar          | 9,70       | 26.995,10   | Classificado S  |
|        |             | EIRELLI                                   |                 |            |             |                 |
|        |             | COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA              |                 | 0,00       | 0,00        | Desclassificado |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.           |                 |            |             |                 |
|        |             | CAFE COLISEU LTDA                         |                 | 0,00       | 0,00        | Desclassificado |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.           |                 |            |             |                 |
|        |             | DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA  |                 | 0,00       | 0,00        | Desclassificado |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.           |                 |            |             |                 |
|        |             | JS MINAS DISTRIBUIDORA LTDA               |                 | 0,00       | 0,00        | Desclassificado |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.           |                 |            |             |                 |
| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço              | Unidade         | Quantidade | Status      |                 |
| 4      | 003.004.014 | AÇUCAR CRISTAL PCT 05 KG                  | PCT             | 168        |             |                 |
| Classi | Código      | Proponente / Fornecedor                   | Marca           | Valor      | Valor Total | Lance           |
| f.     |             |                                           | Unitário        |            |             |                 |
| 1      |             | PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.            | DOCE VIDA       | 27,00      | 4.536,00    | Classificado S  |
| 1      |             | CICOMAQ LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS    | sta izabel      | 27,00      | 4.536,00    | Classificado S  |
|        |             | EIRELLI                                   |                 |            |             |                 |
|        |             | ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS |                 | 0,00       | 0,00        | Desclassificado |
|        |             | EIRELI                                    |                 |            |             |                 |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.           |                 |            |             |                 |
|        |             | COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA              |                 | 0,00       | 0,00        | Desclassificado |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.           |                 |            |             |                 |
|        |             | PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA               |                 | 0,00       | 0,00        | Desclassificado |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.           |                 |            |             |                 |
|        |             | CAFE COLISEU LTDA                         |                 | 0,00       | 0,00        | Desclassificado |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.           |                 |            |             |                 |
|        |             | DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA  |                 | 0,00       | 0,00        | Desclassificado |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.           |                 |            |             |                 |
|        |             | JS MINAS DISTRIBUIDORA LTDA               |                 | 0,00       | 0,00        | Desclassificado |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.           |                 |            |             |                 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 64 de 79



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade         | Quantidade | Status                 |
|--------|-------------|--------------------------------------------------|-----------------|------------|------------------------|
| 5      | 003.005.028 | CAFE EM PÓ - 500G                                | PCT             | 528        |                        |
| Classi | Código      | Proponente / Fornecedor                          | Marca           | Valor      | Lance                  |
| f.     |             |                                                  | Unitário        | Total      |                        |
| 1      |             | PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.                   | LA SANTE        | 33,80      | 17.846,40 Classificado |
|        |             |                                                  |                 |            | S                      |
| 1      |             | CICOMAQ LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI   | aldeia da serra | 33,80      | 17.846,40 Classificado |
|        |             |                                                  |                 |            | S                      |
| 1      |             | JS MINAS DISTRIBUIDORA LTDA                      |                 | 33,80      | 17.846,40 Classificado |
|        |             |                                                  |                 |            | S                      |
|        |             | ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI |                 | 0,00       | 0,00 Desclassificado   |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.                  |                 |            |                        |
|        |             | COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA                     |                 | 0,00       | 0,00 Desclassificado   |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.                  |                 |            |                        |
|        |             | PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA                      |                 | 0,00       | 0,00 Desclassificado   |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.                  |                 |            |                        |
|        |             | CAFE COLISEU LTDA                                |                 | 0,00       | 0,00 Desclassificado   |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.                  |                 |            |                        |
|        |             | DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA         |                 | 0,00       | 0,00 Desclassificado   |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.                  |                 |            |                        |
| Item   | Código      | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade         | Quantidade | Status                 |
| 6      | 003.003.282 | CHÁ MATE                                         | CAX             | 309        |                        |
| Classi | Código      | Proponente / Fornecedor                          | Marca           | Valor      | Lance                  |
| f.     |             |                                                  | Unitário        | Total      |                        |
| 1      |             | PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.                   | TRISANTI        | 9,70       | 2.997,30 Classificado  |
|        |             |                                                  |                 |            | S                      |
| 1      |             | CICOMAQ LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI   | sta izabel      | 9,70       | 2.997,30 Classificado  |
|        |             |                                                  |                 |            | S                      |
|        |             | ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI |                 | 0,00       | 0,00 Desclassificado   |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.                  |                 |            |                        |
|        |             | COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA                     |                 | 0,00       | 0,00 Desclassificado   |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.                  |                 |            |                        |
|        |             | PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA                      |                 | 0,00       | 0,00 Desclassificado   |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.                  |                 |            |                        |
|        |             | CAFE COLISEU LTDA                                |                 | 0,00       | 0,00 Desclassificado   |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.                  |                 |            |                        |
|        |             | DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA         |                 | 0,00       | 0,00 Desclassificado   |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.                  |                 |            |                        |
|        |             | JS MINAS DISTRIBUIDORA LTDA                      |                 | 0,00       | 0,00 Desclassificado   |
|        |             | Motivo: Proposta não informada.                  |                 |            |                        |

### MENSAGENS

| Apelido                                          | Código       | Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) |
|--------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------|
| Proponente / Fornecedor                          | Tipo Empresa | Empresa sediada local ou regionalmente              |
| LIC001                                           |              | Sim                                                 |
| CICOMAQ LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI   | EPP          | Não                                                 |
| LIC002                                           |              | Não                                                 |
| COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA                     |              | Não                                                 |
| LIC003                                           |              | Sim                                                 |
| CAFE COLISEU LTDA                                | ME           | Não                                                 |
| LIC004                                           |              | Sim                                                 |
| JS MINAS DISTRIBUIDORA LTDA                      | ME           | Não                                                 |
| LIC005                                           |              | Sim                                                 |
| DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA         | ME           | Não                                                 |
| LIC006                                           |              | Não                                                 |
| ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI |              | Não                                                 |
| LIC007                                           |              | Sim                                                 |
| PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.                   | EPP          | Não                                                 |
| LIC008                                           |              | Não                                                 |
| PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA                      |              | Não                                                 |

Mensagens do Processo Licitatório  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:00:44)  
Sessão iniciada, aguarde.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 65 de 79



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:01:25)  
Prezados, bom dia!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:01:42)  
Os lances serão iniciados às 09h10m.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:16)  
Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:19)  
Lote / Item: 1 - AÇUCAR CRISTAL PCT 05 KG

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:19)  
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:21)  
Lote / Item: 2 - CAFE EM PÓ - 500G

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:21)  
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:24)  
Lote / Item: 3 - CHÁ MATE

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:24)  
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:27)  
Lote / Item: 4 - AÇUCAR CRISTAL PCT 05 KG

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:27)  
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:29)  
Lote / Item: 5 - CAFE EM PÓ - 500G

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:29)  
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:32)  
Lote / Item: 6 - CHÁ MATE

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:32)  
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:15:17)  
PREZADOS LICITANTES, O EDITAL DE LICITAÇÃO DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INDICAÇÃO DE MARCA QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA. ATENÇÃO AOS LICITANTES QUE DEIXARAM DE REALIZAR A RESPECTIVA INDICAÇÃO.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:30:16)  
FASE DE NEGOCIAÇÃO - Aos licitantes vencedores, solicito que realizem o lançamento de suas melhores propostas.

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/04/2025 09:38:02)  
Bom dia. Já teve início os lances? Minha proposta não aparece

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:38:57)  
Prezado, os lances foram iniciados às 09h10m. Neste momento o certame encontra-se na fase de habilitação.

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/04/2025 09:39:23)  
Minha proposta foi excluída?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:40:58)  
O licitante finalizou o lançamento da proposta no sistema? Não consta proposta cadastrada para o licitante.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:41:15)  
Não realizamos a exclusão de propostas, o sistema não permite.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:44:29)  
PREZADOS, iniciaremos a conferência dos documentos de habilitação. Peço um momento aos senhores licitantes.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 10:19:54)  
LICITANTE 008 - AUSENTE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADO NA FORMA DO ITEM 8.29 DO EDITAL DE LICITAÇÃO - O ARQUIVO NOMEADO COMO ATESTADO DE CAP TÉCNICA NA VERDADE TRATA DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA. AUSENTE, AINDA, DECLARAÇÃO DE QUE TRATA DE EMPRESA ENQUADRADA COMO PEQUENO PORTE, NOS MOLDES DO ANEXO V DO EDITAL.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 10:20:37)  
CONCEDO PRAZO DE 10 (DEZ) MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DA AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO.

De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 07/04/2025 10:34:43)  
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 07/04/2025 10:34:43)  
Motivo: AUSENTE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADO NA FORMA DO ITEM 8.29 DO EDITAL DE LICITAÇÃO - O ARQUIVO NOMEADO COMO ATESTADO DE CAP TÉCNICA NA VERDADE TRATA DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA. AUSENTE, AINDA, DECLARAÇÃO DE QUE TRATA DE EMPRESA ENQUADRADA COMO PEQUENO PORTE, NOS MOLDES DO ANEXO V DO EDITAL.

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 07/04/2025 10:35:17)  
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 07/04/2025 10:35:20)  
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 10:37:57)  
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, CONVOCO OS LICITANTES VENCEDORES A APRESENTAR NO PRAZO LIMITE DE 03 (TRÊS) DIAS AMOSTRA REFERENTE AOS ITENS EM QUE SE SAGRARAM VENCEDORES, NOS TERMOS DO ITEM 4.6. DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ENDEREÇO AVENIDA LOURENÇO BUENO CAMARGO, 398 - JARDIM EUROPA, NESTA CIDADE DE MORRO AGUDO/SP.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 66 de 79



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 10:38:55)  
POR OPORTUNO, SOLICITO QUE SEJAM ENCAMINHADAS VIA E-MAIL AS PROPOSTAS DEVIDAMENTE ATUALIZADAS PELAS LICITANTES VENCEDORAS. DEVERÃO REALIZAR O ENVIO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [licitacaomorroagudo@gmail.com](mailto:licitacaomorroagudo@gmail.com)

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 10:39:38)  
PARA TANTO, A PRESENTE SESSÃO SERÁ SUSPensa E REABERTA PARA REALIZAÇÃO DAS DEMAIS FASES DO CERTAME NO DIA 14/04/2025 ÀS 09H00.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 10:39:43)  
CIENTES?

De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/04/2025 10:42:59)  
ok

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 10:46:41)  
A SESSÃO SERÁ ENCERRADA ÀS 11H00. AGRADEÇO A PARTICIPAÇÃO DE TODOS.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 10:59:40)  
Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 10:59:40)  
Data da nova realização: 14/04/2025 -  
Horário: 09:00 -  
Motivo: Suspensão Administrativa - APRESENTAÇÃO/ANÁLISE DE AMOSTRAS

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:00:40)  
Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:00:58)  
Prezados, bom dia!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:01:07)  
Segue relatório de análise de amostras

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:02:02)  
Anexo  
documento001.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:19)  
Iniciaremos a fase de recursos. Informo aos licitantes que a manifestação de intenção será realizada para o item em que se deseja recorrer e que A MANIFESTAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA DENTRO DE CAMPO PRÓPRIA NA PLATAFORMA. NÃO serão consideradas manifestações realizadas através do chat.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:20:02)  
Prezados, considerando a manifestação de interesse em interpor recurso registrada no sistema, a sessão será suspensa. Ficam as licitantes alertadas sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e após, 03 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:20:46)  
SOLICITO QUE ENVIEM UMA CÓPIA DO RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES NOS E-MAILS [licitacaomorroagudo@gmail.com](mailto:licitacaomorroagudo@gmail.com) e [educacaomorroagudo@gmail.com](mailto:educacaomorroagudo@gmail.com)

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:21:45)  
Fica reagendada a sessão para o dia 24/04/2025 às 09h00.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:21:50)  
CIENTES?

De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 14/04/2025 09:23:12)  
CIENTE?

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 14/04/2025 09:24:04)  
ciente, sr pregoeiro

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:24:52)  
Agradecemos a participação de todos, a sessão será suspensa!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:25:27)  
Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:25:27)  
Data da nova realização: 24/04/2025 -  
Horário: 09:00 -  
Motivo: Suspensão Administrativa - RECURSO

Lote / Item 1  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:19)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:  
1º - LIC008 (Classificado),  
2º - LIC001 (Classificado),  
2º - LIC006 (Classificado),  
2º - LIC007 (Classificado).  
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:19)  
Em disputa, aguardando lances.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 67 de 79



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:19)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:20:19)  
Prorrogação de lances iniciada!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:20:19)  
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:23:47)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:25:39)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 07/04/2025 09:29:30)  
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:37:28)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:38:14)  
Fase de habilitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)  
Licitante vencedor do item.  
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)  
07.612.306/0001-48  
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI  
Marca da melhor oferta: SANTA ISABEL  
Melhor oferta: R\$ 18,00  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)  
Intenção de recurso aberta para o item.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)  
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.  
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:15:39)  
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:21)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:  
1º - LIC001 (Classificado),  
1º - LIC003 (Classificado),  
1º - LIC004 (Classificado),  
1º - LIC007 (Classificado),  
2º - LIC008 (Classificado),  
3º - LIC006 (Classificado).  
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.)  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:21)  
Em disputa, aguardando lances.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:21)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:20:20)  
Prorrogação de lances iniciada!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:20:20)  
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:23:47)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:25:50)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 07/04/2025 09:29:12)  
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 07/04/2025 09:29:12)  
Motivo: AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE MARCA - ITEM 5.1.2. DO EDITAL.  
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 07/04/2025 09:29:33)  
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.  
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/04/2025 09:30:14)  
sr pregoeiro, vide anexo da proposta inicial, com indicação de marca expressamente. O excesso de formalismo é desnecessário neste caso.  
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/04/2025 09:30:43)  
A menos que não tivesse indicado marca na proposta inicial, que não foi o caso.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:31:59)  
Prezado, o edital é claro no sentido de que é necessário realizar o preenchimento NO SISTEMA ELETRÔNICO dos campos indicados.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:32:18)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 68 de 79



ESTADO DE SÃO PAULO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### Setor de Licitações

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:32:24)

5.1.2 Marca/modelo ☐

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:33:03)

Inexiste nesse caso excesso de formalismo considerando a necessidade de análise das condições da proposta para sua aceitabilidade.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:33:45)

DECLARO, portanto, desclassificada a proposta por ausência de indicação de marca. Eventuais descontentamentos poderão ser manifestados em sede de recurso.

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/04/2025 09:33:45)

Qual a diferença que isso faz no certame, se indiquei na proposta anexada ao sistema eletrônico? Não estamos ocultando nossa marca na proposta inicial. Excesso de formalismo no manuseio do sistema eletrônico.

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/04/2025 09:34:26)

Veja o PDF anexo. Assim poderá ter "análise das condições da proposta para sua aceitabilidade."

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:35:28)

Prezado, a análise já foi encerrada. Peço que pontue suas inconformidades em momento oportuno. Seguiremos com os demais atos relativos à presente sessão. Agradeço se puder colaborar.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:37:28)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:38:14)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)

73.110.256/0001-25

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.

Marca da melhor oferta: LA SANTE

Melhor oferta: R\$ 33,70

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 14/04/2025 09:08:15)

Intenção de recurso iniciada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 14/04/2025 09:08:34)

Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:14:51)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 3

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:24)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC008 (Classificado),

2º - LIC006 (Classificado),

3º - LIC001 (Classificado),

3º - LIC007 (Classificado).

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:24)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:24)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:20:25)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:25:58)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 07/04/2025 09:29:36)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:37:28)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:38:14)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)

Licitante vencedor do item.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 69 de 79



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)  
73.110.256/0001-25

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.

Marca da melhor oferta: TRISANTI

Melhor oferta: R\$ 6,90

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:15:39)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 4

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:27)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC001 (Classificado),

1º - LIC007 (Classificado).

LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:27)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:27)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:20:28)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:26:10)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 07/04/2025 09:29:40)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:37:28)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:38:14)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)

73.110.256/0001-25

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.

Marca da melhor oferta: DOCE VIDA

Melhor oferta: R\$ 26,90

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:15:40)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 5

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:29)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC001 (Classificado),

1º - LIC004 (Classificado),

1º - LIC007 (Classificado).

LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:29)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 70 de 79



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:29)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:20:30)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:26:27)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 07/04/2025 09:29:43)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:37:28)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:38:14)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)

73.110.256/0001-25

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.

Marca da melhor oferta: LA SANTE

Melhor oferta: R\$ 33,70

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:15:40)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 6

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:32)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC001 (Classificado),

1º - LIC007 (Classificado).

LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:32)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:10:32)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:20:33)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 07/04/2025 09:26:48)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:27:08)

PREZADO, CONSIDERANDO QUE FOI VENCEDOR DO ITEM PRINCIPAL, SOLICITO QUE REALIZE A ADEQUAÇÃO DOS VALORES.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:37:42)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:37:45)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/04/2025 09:38:14)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)

73.110.256/0001-25

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.

Marca da melhor oferta: TRISANTI

Melhor oferta: R\$ 6,90

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:04:50)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 71 de 79



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/04/2025 09:15:40)  
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

### RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

| Item   | Código     | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade  | Quantidade     |          |                     |  |
|--------|------------|--------------------------------------------------|----------|----------------|----------|---------------------|--|
| 1      | 003.004.01 | AÇUCAR CRISTAL PCT 05 KG                         | PCT      | 1518           |          |                     |  |
| Rodada | Nº Lance   | Proponente / Fornecedor                          | %        | Vlr. Lance     | Situação | Data/Hora           |  |
|        | 4          |                                                  | Desconto | Unit.          |          |                     |  |
|        | Código     | ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI |          | 20,99 Lance    |          | 07/04/2025 09:16:05 |  |
|        |            | PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.                   |          | 20,98 Lance    |          | 07/04/2025 09:19:05 |  |
|        |            | ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI |          | 19,00 Lance    |          | 07/04/2025 09:19:17 |  |
|        |            | PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.                   |          | 18,99 Lance    |          | 07/04/2025 09:21:11 |  |
|        |            | PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA                      |          | 18,64 Lance    |          | 07/04/2025 09:21:02 |  |
|        |            | ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI |          | 18,00 Lance    |          | 07/04/2025 09:21:38 |  |
| Item   | Código     | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade  | Quantidade     |          |                     |  |
| 2      | 003.005.02 | CAFE EM PÓ - 500G                                | PCT      | 4754           |          |                     |  |
| Rodada | Nº Lance   | Proponente / Fornecedor                          | %        | Vlr. Lance     | Situação | Data/Hora           |  |
|        | 8          |                                                  | Desconto | Unit.          |          |                     |  |
|        | Código     | CAFE COLISEU LTDA                                |          | 33,79 Lance    |          | 07/04/2025 09:12:23 |  |
|        |            | PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.                   |          | 33,75 Lance    |          | 07/04/2025 09:13:01 |  |
|        |            | CAFE COLISEU LTDA                                |          | 33,74 Lance    |          | 07/04/2025 09:13:49 |  |
|        |            | PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.                   |          | 33,73 Lance    |          | 07/04/2025 09:18:58 |  |
|        |            | CAFE COLISEU LTDA                                |          | 33,72 Lance    |          | 07/04/2025 09:19:09 |  |
|        |            | PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.                   |          | 33,70 Lance    |          | 07/04/2025 09:20:29 |  |
|        |            | PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA                      |          | 33,03 Lance    |          | 07/04/2025 09:21:11 |  |
|        |            | CAFE COLISEU LTDA                                |          | 33,02 Lance    |          | 07/04/2025 09:21:38 |  |
| Item   | Código     | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade  | Quantidade     |          |                     |  |
| 3      | 003.003.28 | CHÁ MATE                                         | CAX      | 2783           |          |                     |  |
| Rodada | Nº Lance   | Proponente / Fornecedor                          | %        | Vlr. Lance     | Situação | Data/Hora           |  |
|        | 2          |                                                  | Desconto | Unit.          |          |                     |  |
|        | Código     | PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.                   |          | 6,90 Lance     |          | 07/04/2025 09:12:05 |  |
| Item   | Código     | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade  | Quantidade     |          |                     |  |
| 4      | 003.004.01 | AÇUCAR CRISTAL PCT 05 KG                         | PCT      | 168            |          |                     |  |
| Rodada | Nº Lance   | Proponente / Fornecedor                          | %        | Vlr. Lance     | Situação | Data/Hora           |  |
|        | 4          |                                                  | Desconto | Unit.          |          |                     |  |
|        | Código     | PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.                   |          | 26,90 Lance    |          | 07/04/2025 09:12:42 |  |
| Item   | Código     | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade  | Quantidade     |          |                     |  |
| 5      | 003.005.02 | CAFE EM PÓ - 500G                                | PCT      | 528            |          |                     |  |
| Rodada | Nº Lance   | Proponente / Fornecedor                          | %        | Vlr. Lance     | Situação | Data/Hora           |  |
|        | 8          |                                                  | Desconto | Unit.          |          |                     |  |
|        | Código     | PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.                   |          | 33,70 Lance    |          | 07/04/2025 09:12:34 |  |
| Item   | Código     | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade  | Quantidade     |          |                     |  |
| 6      | 003.003.28 | CHÁ MATE                                         | CAX      | 309            |          |                     |  |
| Rodada | Nº Lance   | Proponente / Fornecedor                          | %        | Vlr. Lance     | Situação | Data/Hora           |  |
|        | 2          |                                                  | Desconto | Unit.          |          |                     |  |
|        | Código     | PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.                   |          | 9,60 Lance     |          | 07/04/2025 09:12:24 |  |
|        |            | PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.                   | 28,13    | 6,90 Negociado |          | 07/04/2025 09:27:18 |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 72 de 79



ESTADO DE SÃO PAULO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### Setor de Licitações

### SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

| Item         | Código      | Descrição do Produto/Serviço | Unidade      | Quantidade    |
|--------------|-------------|------------------------------|--------------|---------------|
| Média Cotada | Cod. Forn   | Proponente / Fornecedor      | Melhor Preço | Situação/Obs. |
| 1            | 003.004.014 | AÇUCAR CRISTAL PCT 05 KG     |              | PCT 1518      |
| 27,00        |             |                              | 0,00         | Não Realizado |
| 1            | 003.004.014 | AÇUCAR CRISTAL PCT 05 KG     |              | PCT 1518      |
| 0,00         |             |                              | 0,00         | Não Realizado |
| 2            | 003.005.028 | CAFE EM PÓ - 500G            |              | PCT 4754      |
| 33,80        |             |                              | 0,00         | Não Realizado |
| 2            | 003.005.028 | CAFE EM PÓ - 500G            |              | PCT 4754      |
| 0,00         |             |                              | 0,00         | Não Realizado |
| 3            | 003.003.282 | CHÁ MATE                     |              | CAX 2783      |
| 0,00         |             |                              | 0,00         | Aceito        |
| 3            | 003.003.282 | CHÁ MATE                     |              | CAX 2783      |
| 9,70         |             |                              | 0,00         | Fracassado    |
| 4            | 003.004.014 | AÇUCAR CRISTAL PCT 05 KG     |              | PCT 168       |
| 27,00        |             |                              | 0,00         | Não Realizado |
| 4            | 003.004.014 | AÇUCAR CRISTAL PCT 05 KG     |              | PCT 168       |
| 0,00         |             |                              | 0,00         | Não Realizado |
| 5            | 003.005.028 | CAFE EM PÓ - 500G            |              | PCT 528       |
| 33,80        |             |                              | 0,00         | Não Realizado |
| 5            | 003.005.028 | CAFE EM PÓ - 500G            |              | PCT 528       |
| 0,00         |             |                              | 0,00         | Não Realizado |
| 6            | 003.003.282 | CHÁ MATE                     |              | CAX 309       |
| 9,70         |             |                              | 0,00         | Não Realizado |
| 6            | 003.003.282 | CHÁ MATE                     |              | CAX 309       |
| 0,00         |             |                              | 0,00         | Não Realizado |

### HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

| Código | Proponente / Fornecedor                          | Tipo Empresa | Representante                  | Situação                                                                  |
|--------|--------------------------------------------------|--------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
|        | ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI |              | Edi Carlos Peron dos Santos    | Apto à Negociação                                                         |
|        | CAFE COLISEU LTDA                                | ME           | TIAGO LOPES DA ENCARNACAO      | Apto à Negociação                                                         |
|        | CICOMAG LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI   | EPP          | FREDERICO AVILA SANTOS         | Apto à Negociação                                                         |
|        | COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA                     |              | EDUARDO OCTÁVIO DE MORAES      | Apto à Negociação                                                         |
|        | DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA         | ME           | eduardo mesquita de souza      | Apto à Negociação                                                         |
|        | JS MINAS DISTRIBUIDORA LTDA                      | ME           | JEFFERSON WILLIAN DA SILVA     | Apto à Negociação                                                         |
|        | PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.                   | EPP          | Agostinho guilhermino ziliotti | Habilitado                                                                |
|        | PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA                      |              | renato de castro               | Inabilitado                                                               |
|        |                                                  |              |                                | AUSENTE                                                                   |
|        |                                                  |              |                                | ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADO NA FORMA DO ITEM 8.29 DO |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 73 de 79



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO - O ARQUIVO NOMEADO COMO ATESTADO DE CAP TÉCNICA NA VERDADE TRATA DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA. AUSENTE, AINDA, DECLARAÇÃO DE QUE TRATA DE EMPRESA ENQUADRADA COMO PEQUENO PORTE, NOS MOLDES DO ANEXO V DO EDITAL.

### ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

| Item   | Código          | Descrição do Produto/Serviço                                                 | Unidade        | Quantidade           |
|--------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|
| Código |                 | Proponente / Fornecedor                                                      | Adjudicad<br>o | Marca                |
| 1      | 003.004.0<br>14 | AÇUCAR CRISTAL PCT 05 KG<br>ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI | PCT<br>Sim     | 1518<br>SANTA ISABEL |
| 2      | 003.005.0<br>28 | CAFE EM PÓ - 500G<br>PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.                          | PCT<br>Sim     | 4754<br>LA SANTE     |
| 3      | 003.003.2<br>82 | CHÁ MATE<br>PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.                                   | CAX<br>Sim     | 2783<br>TRISANTI     |
| 4      | 003.004.0<br>14 | AÇUCAR CRISTAL PCT 05 KG<br>PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.                   | PCT<br>Sim     | 168<br>DOCE VIDA     |
| 5      | 003.005.0<br>28 | CAFE EM PÓ - 500G<br>PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.                          | PCT<br>Sim     | 528<br>LA SANTE      |
| 6      | 003.003.2<br>82 | CHÁ MATE<br>PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.                                   | CAX<br>Sim     | 309<br>TRISANTI      |

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, autoridade competente, para homologação.

### RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) representante(s) presente(s): representante da licitante CAFÉ COLISEU LTDA, tendo o mesmo consignado o descontentamento com sua desclassificação em decorrência da ausência de indicação de marca em plataforma eletrônica.

Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contrarrazões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados junto ao Setor de Licitações e Despesas. Informou ainda o (a) Sr (a) Pregoeiros (a) aos presentes que caso o(s) recurso(s) vierem a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 75 de 79

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Setor de Licitação e Despesa

**Aviso de Licitação - Retificação**  
**Pregão Eletrônico nº 007/2.025**  
**Processo Administrativo nº 013/2.025**

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS – PARTE II**. Sessão marcada para o dia 28 de abril de 2025 reagendada em virtude da necessidade de adequação ao critério de julgamento no item 5.5 do Edital, após avaliação de questionamentos Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **22 de ABRIL de 2.025 às 00:00h até 07 de MAIO 2.025 às 07:59h**. Data e hora da abertura da sessão pública: dia **07 de MAIO de 2.025, às 08:00h**. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, nº 1626 - Centro, ou através do site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br). Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 14/04/2.025. Leandro César Silva Valadares, Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 76 de 79

### Outros atos



## Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Dispensa n.º 008/2025

Processo Administrativo n.º 024/2025

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS A FIM DE REALIZAR REPAROS NO MOTOR DA CÂMARA FRIA DO SETOR DA COZINHA PILOTO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PEÇAS NO MOTOR QUEIMADO.**

Leandro Cesar Silva Valadares, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

Considerando que a empresa REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S/A, classificada em primeiro lugar, manifestou desinteresse em dar continuidade ao processo, recusando-se a assinar o contrato, autorizo a contratação da segunda colocada, MULTI-FRIO COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, mantendo a empresa GERSON CAMPASI RODRIGUES CHAVES.

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação.

Considerando a validade da documentação solicitada e apresentada.

Autorizo a contratação da empresa.

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças a fim de realizar reparos no motor da câmara fria do setor da cozinha piloto, bem como prestação de serviço para realizar a substituição e instalação das peças no motor queimado, pelo valor de R\$14.419,00.

Determino que o Setor de Licitações e Despesas lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Morro Agudo/SP, 09 de abril de 2025

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 77 de 79



### Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (RETIFICAÇÃO)

Dispensa n.º 008/2025. Processo Administrativo n.º 024/2025. Leandro Cesar Silva Valadares, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo n.º 024/2025, Dispensa n.º 008/2025, em especial, o termo de referência, autorizo a contratação de empresa especializada para aquisição de peças a fim de realizar reparos no motor da câmara fria do setor da cozinha piloto, bem como prestação de serviço para realizar a substituição e instalação das peças no motor queimado, pelo valor de R\$14.419,00, cujo objeto deverá ser entregue conforme a necessidade do setor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Morro Agudo, 09 de abril de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 78 de 79

### Editais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002/2024 (\*)

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente processo seletivo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 002/24**, para **comparecerem na respectiva data, horário e local abaixo definido**, para atribuição de aulas para o ano **letivo de 2025**, na função na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.521 e Lei Complementar 002.
- 2) O não comparecimento na data e horários definidos **IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação, retornando os ausentes, a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional.
- 3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente processo seletivo;
- 4) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente processo seletivo, observado ainda o disposto no item 2 acima.
- 5) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação.

### CANDIDATOS CONVOCADOS

#### ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **16/04/2025** - Horário: **14h00min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua das Margaridas, nº 119 – Jardim Marina - Morro Agudo/SP.**

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

| CLASSIF. | CANDIDATO                         | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-----------------------------------|--------------------|
| 21       | NATÁLIA REGINA LEITE BELATO       | 09/10/1984         |
| 22       | GRAZIELA AMANDA GLÉRIA SILVÉRIO   | 23/12/1987         |
| 23       | LAIS ROBERTA MATOS MORAES         | 16/12/1990         |
| 24       | TATIANE DE LOURDES AZARIAS        | 29/10/1984         |
| 25       | FERNANDA PETRARCHI SCALIANTE      | 17/07/1987         |
| 26       | FERNANDA FERREIRA SEGANTINI       | 29/01/1982         |
| 27       | PATRICIA GUADANHIM GARCIA LEANDRO | 01/05/1978         |
| 28       | NADIA CRISTINA JARDIM OLIVEIRA    | 30/12/1994         |
| 29       | GISELI DE JESUS MARCOLINO         | 20/06/1977         |
| 30       | CIBELE PRISCILA VITAL MENDES      | 08/09/1984         |
| 31       | MARIA EDUARDA DA SILVA SOARES     | 09/05/2001         |
| 32       | MARTA CRISTINA LEME GUIMARAES     | 03/04/1974         |
| 33       | MARLENE COTIAN PEREIRA            | 05/07/1965         |
| 34       | JOICE DE MENDONÇA VIANE LI SOUZA  | 29/03/1983         |
| 35       | ANA MARIA GONCALVES HONORATO      | 02/09/1970         |
| 36       | TELMA CRISTINA DA SILVA CAMPI     | 01/11/1973         |
| 37       | DALILA TRINDADE LUZ               | 16/03/1995         |

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.
- 2) Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Processo Seletivo 002/24.

Após atendimento da presente convocação e respectiva atribuição das aulas, o candidato deverá comparecer no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias corridos** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da data da atribuição de aulas), munido(s) dos seguintes documentos:

#### 1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- 1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- 1.3 - Título de Eleitor;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1907

Página 79 de 79



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

- 1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br);
- 1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- 1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- 1.10 - Comprovações de escolaridade requeridos pelo emprego;
- 1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- 1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

#### 2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
  - 2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
  - 2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
  - 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
  - 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
  - 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
  - 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
  - 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
  - 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

Morro Agudo/SP, 11 de abril de 2025.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**  
Prefeito Municipal

(\*) Edital de convocação retificado e republicado devido a erro material em sua redação, **pois a data informada para atribuição de aulas estava incorreta**, conforme publicação na edição nº 1906 do Diário Oficial Eletrônico (DiOE) de 11/04/2025.